CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 18/11/2002
POR Unanimidade

PROJETO DE LEI N.o Nº 093/02

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 26/11/2002
POR Unanimidade

DECRETA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 093 02

Súmula:- Inclui rua no eixo de comercial da Cidade e dá outras providências.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, incluída no Eixo de Comércio e Serviços-ECS-1, do anexo 1, da Lei Complementar nº 03/92, a Rua Estrela D'alva, no trecho compreendido entre as Avenidas Universal e Morangueira, no Jardim Universal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário,

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2002.

José Duarte,
Vereador – Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2